

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2025

A Prefeitura Municipal de Parintins com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2025, Processo Administrativo nº 36/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 22/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DECARES COMERCIO LTDA- 01.708.499/0001-59							
ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
22	200.000,00	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO/ LIBERAÇÃO CONTROLADA	PHARLAB	GENÉRICO	R\$ 1,50	R\$ 300.000,00
85	3.900,00	FRASCO AMPOLA COM 2ML.	SUGAMADEX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL: APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	CAMBER	GENÉRICO	R\$ 59,00	R\$ 230.100,00
						TOTAL	R\$ 530.100,00
Fornecedor: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA- 09.182.725/0001-12							
ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
43	50.130,00	FRASCO AMPOLA 1ML.	HALOPERIDOL DECANATO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 70,52 MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	UNIAO QUIMICA	DECAN HALOPERIDO L 50MG/ML 1ML INJ	R\$ 6,39	R\$ 320.330,70
						TOTAL	R\$ 320.330,70
Fornecedor: SBS BRASIL LTDA- 35.842.972/0001-08							
ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
51	1.300,00	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL; CONCENTRAÇÃO: 25MCG.	INFAN	PROSTOKOS 25MCG	R\$ 11,29	R\$ 14.677,00
						TOTAL	R\$ 14.677,00

Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 34.772.843/0001-28

ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
24	1.300,00	FRASCO-AMPOLA 2ML.	DEXMEDETO MIDINA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 100MCG/ML, FORMA APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 2ML.	União Química	Genérico	R\$ 12,80	R\$ 16.640,00
54	3.900,00	FRASCO AMPOLA 1ML.	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	União Química	Dolo-moff	R\$ 5,94	R\$ 23.166,00

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 42.092.374/0001-24

ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
32	23.900,00	COMPRIMIDO	FENITOÍNA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 100MG.	teuto	unid.	R\$ 0,20	R\$ 4.780,00
76	7.800,00	FRASCO AMPOLA COM 1ML.	TRAMADOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML	teuto	unid.	R\$ 1,39	R\$ 10.842,00
81	100.000,00	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; CONCENTRAÇÃO: 10MG.	biolab	unid.	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00

Fornecedor: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 42.946.717/0001-70

ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
73	203.900,00	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX 600	R\$ 0,15	R\$ 30.585,00

Fornecedor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 31.151.224/0001-28

ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
14	20.000,00	COMPRIMIDO	CITALOPRAM, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRAÇÃO: 20MG.	PRATI	UNID..	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
17	23.900,00	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL	BIOPAS	UNID..	R\$ 0,37	R\$ 8.843,00
48	10.000,00	COMPRIMIDO	MEMANTINA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	PRATI	UNID..	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
69	20.000,00	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 3MG.	GLOBO	UNID..	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00

Fornecedor: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA- 35.094.501/0001-69

ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
44	104	FRASCO COM 100ML	ISOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INALANTE; CONCENTRAÇÃO: 100 (1ML/ML); FORMA DE	NEO QUIMICA	NACIONAL	R\$ 100,00	R\$ 10.400,00

			APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML				
71	650	FRASCO COM 250ML.	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INALATÓRIA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250ML.	EMS	NACIONAL	R\$ 100,00	R\$ 65.000,00
						TOTAL	R\$ 75.400,00

Fornecedor: NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA- 41.228.310/0001-45

ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
8	2.600,00	AMPOLA COM 20ML	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRITOR), CONCENTRAÇÃO: 0,50 (5MG/ML); FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 20ML, EMBALAGEM ESTÉRIL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 8,89	R\$ 23.114,00
28	50.000,00	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM (OXALATO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRAÇÃO: 10MG.	EMS	EMS	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
29	200.000,00	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM (OXALATO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRAÇÃO: 20MG.	CIMED	CIMED	R\$ 0,23	R\$ 46.000,00
39	207.800,00	CÁPSULA	FLUOXETINA, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; CONCENTRAÇÃO: 20MG.	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 14.546,00
41	53.900,00	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 5MG.	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,16	R\$ 8.624,00
42	13.900,00	FRASCO AMPOLA 1ML.	HALOPERIDOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,95	R\$ 27.105,00
63	1.560,00	FRASCO AMPOLA 20ML.	PROPOFOL, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 20ML.	MIDFARMA	MIDFARMA	R\$ 11,79	R\$ 18.392,40
						TOTAL	R\$ 144.781,40

Fornecedor: HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA- 48.883.478/0001-33

ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
45	100.000,00	COMPRIMIDO	LEVOMEPPROMAZINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 25MG.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	R\$ 0,65	R\$ 65.000,00
57	1.300,00	FRASCO AMPOLA 1ML.	NEOSTIGMINA (METILSULFATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 1,50	R\$ 1.950,00
61	16.500,00	FRASCO AMPOLA 2ML.	PROMETAZINA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 4,31	R\$ 71.115,00
70	2.600,00	FRASCO AMPOLA	ROCURÔNIO, FORMA	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 14,11	R\$ 36.686,00

		COM 5ML.	FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 5ML.				
77	11.700,00	FRASCO AMPOLA COM 2ML.	TRAMADOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	R\$ 1,79	R\$ 20.943,00
82	120	FRASCO AMPOLA COM 5ML.	MIDAZOLAM, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 5ML.	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 4,30	R\$ 516,00
84	4.020,00	COMPRIMIDO	TRAMADOL, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 884,40
86	3.900,00	FRASCO AMPOLA COM 5ML.	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO; CONCENTRAÇÃO: 78,5MCG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL;FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 5ML EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 5,13	R\$ 20.007,00
						TOTAL	R\$ 217.101,40

Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 51.685.649/0001-24

ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
56	780	FRASCO AMPOLA 1ML.	NALOXONA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 7,40	R\$ 5.772,00
						TOTAL	R\$ 5.772,00

Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA- 31.597.128/0001-08

ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
72	100.000,00	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 40.000,00
						TOTAL	R\$ 40.000,00

Fornecedor: J.R. BASTOS- 13.244.549/0001-73

ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
3	3.900,00	AMPOLA COM 2,5 ML.	ATRACÚRIO (BESILATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2,5 ML.	CRISTALIA	NACIONAL	R\$ 12,00	R\$ 46.800,00
4	10.130,00	AMPOLA COM 1ML.	BIPERIDENO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	R\$ 3,48	R\$ 35.252,40
5	50.260,00	COMPRIMIDO	BIPERIDENO CLORIDRATO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 2MG.	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	R\$ 0,42	R\$ 21.109,20
12	50.000,00	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;	CRISTALIA	NACIONAL	R\$ 1,06	R\$ 53.000,00

			CONCENTRAÇÃO:450 MG. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA				
13	150.000,00	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 450 MG.	CRISTALIA	NACIONAL	R\$ 1,30	R\$ 195.000,00
18	100.390,00	FRASCO COM 20ML.	CLONAZEPAM, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20ML.	TEUTO	NACIONAL	R\$ 2,00	R\$ 200.780,00
20	1.300,00	FRASCO AMPOLA COM 5ML.	CLORPROMAZINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 5ML.	HYPOFARMA	NACIONAL	R\$ 2,24	R\$ 2.912,00
23	1.300,00	FRASCO-AMPOLA COM 10ML.	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10ML.	SANOFI	NACIONAL	R\$ 28,00	R\$ 36.400,00
30	1.300,00	FRASCO AMPOLA 10ML.	ETOMIDATO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 10ML.	BLAU	NACIONAL	R\$ 15,00	R\$ 19.500,00
31	1.950,00	FRASCO AMPOLA 5ML.	FENITOÍNA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 5ML.	TEUTO	NACIONAL	R\$ 2,45	R\$ 4.777,50
34	1.300,00	FRASCO AMPOLA 2ML.	FENOBARBITAL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	UNIÃO QUIMICA	NACIONAL	R\$ 2,54	R\$ 3.302,00
35	50.000,00	FRASCO 20ML	FENOBARBITAL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20ML.	TEUTO	NACIONAL	R\$ 3,00	R\$ 150.000,00
36	6.500,00	FRASCO AMPOLA 10ML.	FENTANILA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 78,5MCG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	HIPOLABOR	NACIONAL	R\$ 6,00	R\$ 39.000,00
37	3.900,00	FRASCO AMPOLA 2ML.	FENTANILA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 78,5MCG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	HIPOLABOR	NACIONAL	R\$ 3,50	R\$ 13.650,00
38	650	FRASCO AMPOLA 5ML.	FLUMAZENIL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV); CONCENTRAÇÃO: 0,1MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 5ML.	TEUTO	NACIONAL	R\$ 6,61	R\$ 4.296,50
47	3.900,00	BISNAGA COM 30G	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: GELEIA; CONCENTRAÇÃO: 2; FORMA DE	CRISTALIA	NACIONAL	R\$ 3,93	R\$ 15.327,00

			APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 30G				
52	2.600,00	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL; CONCENTRAÇÃO: 200MCG.	HEBRON	NACIONAL	R\$ 40,00	R\$ 104.000,00
53	6.500,00	FRASCO AMPOLA 1ML.	MORFINA (SULFATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	CRISTALIA	NACIONAL	R\$ 3,57	R\$ 23.205,00
55	780	FRASCO AMPOLA 1ML.	NALBUFINA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	CRISTALIA	NACIONAL	R\$ 8,49	R\$ 6.622,20
59	6.500,00	FRASCO AMPOLA 2ML.	PETIDINA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	UNIÃO QUIMICA	NACIONAL	R\$ 3,69	R\$ 23.985,00
64	203.900,00	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRAÇÃO: 50MG	SANDOZ	NACIONAL	R\$ 1,27	R\$ 258.953,00
67	50.000,00	FRASCO	RISPERIDONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML DOSADOR DE 3ML.	UNIÃO QUIMICA	NACIONAL	R\$ 8,79	R\$ 439.500,00
83	4.020,00	FRASCO AMPOLA COM 1ML.	MORFINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 1MG//ML FORMA DE APRESENTAÇÃO:AMPOLA. 1ML	CRISTALIA	NACIONAL	R\$ 5,37	R\$ 21.587,40
						R\$ TOTAL	1.718.959,20

Fornecedor: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- 07.555.491/0001-86

ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
78	200.000,00	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; CONCENTRAÇÃO: 500MG.	BIOLAB	VALPROATO DE SÓDIO	R\$ 0,38	R\$ 76.000,00
79	50.000,00	FRASCO COM 100ML	VALPROATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML	HIPOLABOR	VALPROATO DE SÓDIO	R\$ 3,60	R\$ 180.000,00
87	1.300,00	FRASCO AMPOLA COM 10ML.	CETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10ML.	CRISTALIA	CETAMINA CLORIDRATO	R\$ 33,34	R\$ 43.342,00
						TOTAL	R\$ 299.342,00

Fornecedor: JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- 26.434.440/0001-40

ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
80	20.130,00	FRASCO COM 100ML.	VALPROATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML;	HIPOLABOR-NACIONAL	nacional	R\$ 7,44	R\$ 149.767,20

			FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML.				
						TOTAL	R\$ 149.767,20
Fornecedor: AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA- 47.100.435/0001-71							
ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
7	120.000,00	COMPRIMIDO	BUPROPIONA CLORIDRATO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	BIOSINTETICA	NACIONAL	R\$ 0,26	R\$ 31.200,00
9	253.900,00	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 200 MG.	GERMED	NACIONAL	R\$ 0,16	R\$ 40.624,00
10	20.065,00	FRASCO COM 100ML.	CARBAMAZEPINA, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML (2); FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML.	HYPOLABOR	NACIONAL	R\$ 6,47	R\$ 129.820,55
11	203.900,00	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 300 MG.	BIOLAB	NACIONAL	R\$ 0,21	R\$ 42.819,00
19	20.000,00	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 25MG.	CRISTALIA	NACIONAL	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
21	200.130,00	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 100MG.	CRISTALIA	NACIONAL	R\$ 0,20	R\$ 40.026,00
25	15.900,00	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 5MG.	GERMED	NACIONAL	R\$ 0,04	R\$ 636,00
26	57.800,00	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 10MG.	SANTISA	NACIONAL	R\$ 0,04	R\$ 2.312,00
27	13.900,00	FRASCO-AMPOLA 2ML	DIAZEPAM, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	CRISTALIA	NACIONAL	R\$ 1,15	R\$ 15.985,00
33	253.900,00	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 100MG.	SANOFI	NACIONAL	R\$ 0,14	R\$ 35.546,00
40	53.900,00	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 1MG.	CRISTALIA	NACIONAL	R\$ 0,20	R\$ 10.780,00
46	80.000,00	COMPRIMIDO	LEVOMEPPROMAZINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 100MG.	CRISTALIA	NACIONAL	R\$ 0,66	R\$ 52.800,00
49	7.800,00	FRASCO AMPOLA 10ML.	MIDAZOLAM, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML.	CRISTALIA	NACIONAL	R\$ 3,14	R\$ 24.492,00
50	3.900,00	FRASCO AMPOLA 3ML.	MIDAZOLAM, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 3ML.	TEUTO	NACIONAL	R\$ 2,28	R\$ 8.892,00
65	200.000,00	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 25MG.	CRISTALIA	NACIONAL	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00

68	203.900,00	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 2MG.	PRATI DONADUZZI	NACIONAL	R\$ 0,10	R\$ 20.390,00
						TOTAL	R\$ 484.122,55

Fornecedor: MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA- 84.487.131/0001-35

ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
62	153.900,00	COMPRIMIDO	PROMETAZINA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 25MG.	TEUTO	GENERICO	R\$ 0,14	R\$ 21.546,00

Fornecedor: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 55.007.465/0001-66

ITE M	QTD.	UNID..	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	40.000,00	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 1MG.	E M S	E M S	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
2	123.900,00	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 25MG.	E M S	E M S	R\$ 0,04	R\$ 4.956,00
6	20.000,00	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG.	E M S	E M S	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
15	43.900,00	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO.	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 2.634,00
16	207.800,00	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 2MG	E M S	E M S	R\$ 0,04	R\$ 8.312,00
58	200.000,00	COMPRIMIDO	PAROXETINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 20MG.	E M S	E M S	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00
60	203.900,00	COMPRIMIDO	PREGABALINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 75MG.	E M S	E M S	R\$ 0,21	R\$ 42.819,00
66	200.000,00	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 100MG.	E M S	E M S	R\$ 0,38	R\$ 76.000,00
74	200.000,00	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 25 MG	E M S	E M S	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00
75	100.000,00	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 50 MG	E M S	E M S	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
						TOTAL	R\$ 230.921,00

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

2.2.1. Órgãos Participantes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- 2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações a acréscimo de quantitativos

- 2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade, de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Parintins, 25 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
PREFEITO DE PARINTINS

Empresa vencedora: Santana Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº
55.007.465/0001-66

J.R. BASTOS - CNPJ Nº13.244.549/0001-73

AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ Nº
47.100.435/0001-71

NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N° 41.228.310/0001-
45

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N° 31.151.224/0001-28

DECARES COMERCIO LTDA CNPJ N°01.708.499/0001-59

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N°34.772.843/0001-28

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N°42.092.374/0001-
24

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ N°09.182.725/0001-12

AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA - CNPJ N°35.094.501/0001-69



HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N°48.883.478/0001-33

SBS BRASIL LTDA CNPJ N° 35.842.972/0001-08

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N°51.685.649/0001-24

MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ N°84.487.131/0001-35

E.R.M. DE SOUZA LTDA - CNPJ N°31.597.128/0001-08

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N°42.946.717/0001-70

ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ N°07.555.491/0001-86

JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N°26.434.440/0001-40